



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 2º Sala: 201

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJMG/SUP-ADM/COMSIV

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- a. Instituição:** Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG)
- b. Colaborador responsável pela elaboração deste EP:** Bianca Pontes de Siqueira, Assistente de Direção Superior
- c. Setor:** Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e da Equidade de Gênero, Raça, Diversidade, Condição Física ou Similar (COMSIV)
- d. Objetivo:** Aquisição de "Baralho Afago" para acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica, promovendo momentos de apoio e reflexão durante o tempo de espera em atendimento.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COMSIV) identificou a necessidade de proporcionar acolhimento psicológico e emocional para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, atendendo especialmente aquelas que aguardam audiência ou atendimento nos fóruns. A cartilha, intitulada "Baralho Afago," visa oferecer palavras de conforto e afeto, auxiliando a gestão do tempo de espera e promovendo um ambiente de apoio psicológico.

III. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

- a. Solução 1:** Impressão interna pela SERSUP, com adaptações para uso dos recursos e equipamentos já disponíveis.
- b. Solução 2:** Contratação externa para impressão de alta qualidade, respeitando a arte e materiais especificados no projeto original.
- c. Solução 3:** Aquisição de alternativa de material com especificações simplificadas, reduzindo o custo e adaptando o material ao maquinário interno.

IV. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução mais indicada é a **contratação externa** para produção do "Baralho Afago" em sua forma original, pois permite a fidelidade à proposta, com acabamento e durabilidade superiores, essenciais para uso prolongado. A produção interna enfrentaria limitações técnicas, como a impossibilidade de impressão policromática e falta de materiais especificados, o que comprometeria a qualidade e o propósito acolhedor do material.

V. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- a. **Macrodesafio:** 1. Garantia dos Direitos Fundamentais e do Estado Democrático de Direito: Envolve a proteção de direitos fundamentais, como vida, liberdade e igualdade, e busca assegurar inclusão e acessibilidade para todos.
- c. **Iniciativa:** 13. Fortalecimento e implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar.

VI. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Impressão em **couchê fosco 300g** para durabilidade e acabamento premium.

Laminação fosca frente e verso nas cartas.

Embalagem de **supremo 300g** com faca especial para um encaixe adequado e bordas arredondadas.

Impressão policromática (4x4 cores) para preservação das ilustrações e textos do material.

VII. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A aquisição prevê a impressão de **500 unidades do Baralho Afago (versão menor)**, considerando o público alvo e a quantidade de usuários no TJMG e seus locais de atendimento associados.

VIII. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Origem da Pesquisa	Empresa	Valor Total da Proposta
Pesquisa Externa	Artes Gráficas Formato	R\$ 17.230,00 (19945399)
Pesquisa Externa	MegaGráfica	R\$ 7.415,00 (19945406)
Pesquisa Externa	Rede Gráfica	R\$ 19.450,00 (19945458)

IX. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a. **Valor estimado:** R\$ 7.415,00
- b. **Metodologia aplicada à pesquisa de preço:** Coleta de orçamentos em três gráficas especializadas na impressão de material gráfico de alta qualidade, alinhado às especificações do produto.
- c. **Sobre contratações anteriores dos entes públicos e pelo TJMG:** Não foram encontradas contratações anteriores com objetos iguais ou semelhantes.

X. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a produção de um material de apoio acolhedor e de alta qualidade, destinado às mulheres em situação de vulnerabilidade. As cartas e a embalagem serão impressas em couché fosco 300g e supremo 300g,

respectivamente, com laminação fosca e impressão policromática. O material será distribuído em locais de atendimento no TJMG para que possa cumprir seu objetivo de apoio emocional e psicológico.

XI. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, visto que o produto consiste em um conjunto de itens interdependentes para a formação do "Baralho Afago." Parcelamento poderia comprometer a qualidade e a coesão visual do material.

XII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar um material de apoio e acolhimento emocional para mulheres em situação de violência doméstica.

Fortalecer as políticas de acolhimento do TJMG para públicos vulneráveis.

Oferecer um recurso adicional para os servidores, ampliando a empatia e suporte no ambiente de espera.

XIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas.

XIV. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A produção do material em papel couchê deve considerar a utilização de fornecedores com certificação ambiental para minimizar o impacto de produção. A laminação fosca contribui para maior durabilidade do material, reduzindo a necessidade de reimpressões frequentes.

XV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando a análise apresentada, conclui-se que a contratação de serviços externos para a produção do "Baralho Afago" é a solução mais adequada para atender ao objetivo de acolhimento emocional das mulheres em situação de vulnerabilidade atendidas nos fóruns do TJMG. Essa contratação possibilitará a entrega de um material de alta qualidade, garantindo durabilidade e uma apresentação visual adequada ao propósito do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Evangelina Castilho Duarte**, **Desembargador(a)**, em 11/11/2024, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Pontes de Siqueira, Assistente de
Direção Superior**, em 12/11/2024, às 06:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade>
informando o código verificador **20923991** e o código CRC **AAFFADC9**.

0122425-19.2024.8.13.0400

20923991v2